Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 16:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3650251: DECRETO N° 021/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3650251

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N° 021/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO FRANZ, **Prefeito Municipal de Cunhataí**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com artigo 5°, §1°, Inciso I da Lei Municipal n° 998/21 de 17 de dezembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da **Entidade n° 01 – MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ,** no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**		**2**
Unidade	COORDENADORIA DE GESTÃO EM ADM E PLANEJAMENTO		2
Função	Administração		4
Subfunção	Administração Geral		122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1
Atividade	**Contribuição às Entidades Municipalistas e Consórcios Públicos**		**2.008**
Despesa	**Modalidade de Aplicação**	**F. Recurso**	**Valor**
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.00.000000 - (8)	15.400,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.00.000000 - (10)	10.600,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.00.000000 - (12)	4.500,00

Art. 2°. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1°, são os provenientes do Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 na Destinação de Recursos Ordinários DR n° 10.00 no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, em 28 de fevereiro de 2022.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e publicada em data supra.